

Resolução N° 104/2000

Abre crédito adicional suplementar ao orçamento da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 82, I, d, da Resolução 101, de 02 de dezembro de 1999, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. É aberto, em favor da Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) para reforço do programa de trabalho 0101.01010012.002, elemento de despesa 3111.01.00.

Art. 2º. Para ocorrer à despesa de que trata o artigo anterior são anuladas, parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias:

- I – 0101.01010012.003 – 3111.02.00 – R\$ 10.000,00;
- II – 0101.01010012.010 – 3132.12.00 – R\$ 15.000,00;
- III – 0101.01010012.001 – 3132.13.00 – R\$ 7.000,00.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas, 17 de outubro de 2.000.

VEREADOR GIL ALVES
Presidente

VEREADOR JOAQUIM BERNARDES DA SILVA
VICE-PRESIDENTE

VEREADORA ISA PALMA BEZERRA
1ª SECRETÁRIA

